



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**

CONSIDERANDO a adaptação dos alunos aos professores, sendo uma mudança durante o ano letivo prejudicial ao processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO também o prejuízo às crianças da Educação Infantil que criam vínculos afetivos com o professor, prejudicando o desenvolvimento integral da criança;

CONSIDERANDO o impacto das rescisões dos servidores na folha de pagamento, sobretudo observando o Decreto nº 2.552/2018

A comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo Público nº 001, de 27 de fevereiro de 2018, RESOLVE, de acordo com o item 12.1 do Edital nº 001/1018, a saber:

**1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 001/2018**

1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Procedimento Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2018, publicado no dia 27/02/2018 e homologado o Resultado Final no dia 17/03/2018.

1.2 No item 12.1 do Edital 001/2018, exprime que a Seleção para contratação terá validade pelo período do ano letivo de 2018 a contar da data da sua homologação (e de acordo com o ano letivo), **podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da administração Pública.**

1.3. Desta forma, o Edital nº 001/2018 ficará prorrogado pelo ano letivo de 2019 e durante a nova vigência do prazo de validade do Procedimento Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 001/2018 e observados os limites legais de despesas com pessoal.



## 2 . DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente PSS no todo ou em parte.

2.2 . Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Arapiraca/AL, 08 de janeiro de 2019.

Antonio Lenine Pereira Filho

Secretário